

ATO DE DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, haja vista a exclusividade que detém a empresa a ser contratada;

CONSIDERANDO a Manifestação favorável da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa que tenha por objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais, Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, para o exercício de 2026, segundo especificações do Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 34241/2025, seguindo as normas regulamentadoras ditadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores através da empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, pelo valor global de **R\$ 1.058.831,20 (um milhão cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.

Art. 2º - Proceda com a convocação da empresa para a assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

ABILENE LYRA DIAS PEREIRA MARTINS
Gestora do FME